

dente neste Tribunal contra o arguido Saulo Spencer Hartmann Beirão, filho de Manoel Eduardo de Sousa Beirão e de Simone Spencer Hartmann Beirão, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 17 de Março de 1977, solteiro, titular do titular do passaporte n.º CL 012548, com domicílio na Travessa do Juncal, lote 3, 2.º, frente, 2520 Peniche, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Novembro de 2000, por despacho de 8 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 4905-NE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 214/04.4GGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Silva Ramos, filho de Alberto Oliveira Ramos e de Elvira Joaquina da Silva, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 07413411, com domicílio na Praceta João Ramalho, 75, 1.º, esquerdo, Rio de Mouro, 2635-275 Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 14 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 4905-NF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1140/03.0PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Amadeu João Neto, filho de João Neto e de Eva Neto Adão, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 4 de Junho de 1977, solteiro, com domicílio na Rua Damião de Góis, 28, 9.º, esquerdo, Colina do Sol, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelos artigos 21.º, n.º 1, e 25.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 4 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 4905-NG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 202/04.0SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Lopes Pereira, filho de Abílio Paulino Pereira e de Fernanda Lopes, natural de Portugal, Ribeira de

Pena, Santa Marinha, Ribeira de Pena, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Maio de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 7638988, com domicílio na Ana de Cima, Santana, Sesimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 14 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do n.º 3 artigo 335.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos em que o arguido venha a celebrar após esta declaração e a proibição de obter ou renovar os seguinte documentos passaporte, licença de condução ou respectivas renovações bem como quaisquer outros documentos, certidões ou registos, junto de autoridades públicas, e, ainda, a passagem imediata de mandado de detenção para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 336.º, do Código de Processo Penal.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Anúncio n.º 4905-NH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 192/03.7PXLBSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Cristina Ferreira Costa, filha de António de Matos Costa e de Maria do Carmo da Encarnação Ferreira Costa, natural de Portugal, Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 16 de Abril de 1971, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10836200, com domicílio no Bairro de Serafina, 3.ª Rua Particular, 287-A, porta 2, 1500- Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 7 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, a passagem imediata de mandado de detenção para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 336.º, do Código de Processo Penal.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Anúncio n.º 4905-NI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 103/99.2ZFSLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gjeraj Engjel, natural de Sérvia e Montenegro, nacional de Sérvia e Montenegro, nascido em 1 de Setembro de 1970, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do titular do passaporte n.º Ka 425629, com domicílio na Opshtna Rlina, 38317, Kosovo, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea c), e n.º 3, com referência ao artigo 255.º, alínea a), do Código Penal, praticado em 20 de Fevereiro de 2002, por despacho de 5 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal.

11 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Anúncio n.º 4905-NJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no pro-